ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERIMENTO Nº 8.866 /2020

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário seja encaminhado manifestação desta Casa Legislativa ao Governador do Estado João Azevedo Lins Filho e ao senhor Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, solicitando contemplar os municípios de Borborema, Matinhas, Montadas, Alagoa Grande, Arara, Casserengue, Frei Martinho, Pedra Lavrada, Gado Bravo, Juarez Távora, Nova Palmeira, Serraria e Solânea, com distribuição de Cestas Básicas, como medida sócio emergencial para enfrentamento aos efeitos provocados pela pandemia do COVID-19.

JUSTIFICATIVA

No atual cenário de calamidade pública, milhares de famílias do município e paraibanas encontram-se em situação de vulnerabilidade social devido a paralização das suas atividades e das medidas de prevenção impostas pelo poder público, sendo dever do Estado assumir a sua responsabilidade na garantia do direito à alimentação, segurança alimentar e nutricional dessas pessoas.

A distribuição das cestas básicas e de alimentos adquiridos de agricultores familiares, a exemplo de inhame, batata doce, macaxeira e frutas, é umas das medidas sócio emergenciais urgentes para o enfrentamento dos efeitos provocados pela pandemia do coronavírus.

Assim, faz-se necessário o acolhimento do presente requerimento para que o governo do estado da Paraíba garanta a distribuição de cestas básicas e alimentos para população em situação de vulnerabilidade social em virtude da pandemia do Coronavirus.

Pelas razões acima expostas, pugno pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2020.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023

Praça João Pessoa, s/n, Centro, João Pessoa-PB, CEP 58013-900
Telefones: (83) 3214-4540. E-mail: dep.chio@al.pb.leg.br
www.chio.com.br